



Aposentadoria Art 6º EC 41/2003

Ato/Portaria nº 56/2018

Rio Verde, Goiás, em 02 de abril de 2018.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) **TEREZINHA MEDEIROS DA CUNHA**.*

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art., 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 e Arts. 138 e 209 da Lei Municipal nº 3968/2000, de 31 de agosto de 2000, e Arts. 20, inciso I, alínea c, 21 e 27, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a (o) servidor (a) **TEREZINHA MEDEIROS DA CUNHA**, portador (a) do RG nº 4565747 2ª via PC-GO e CPF nº 664.505.941-87, efetivo (a), no cargo de merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade, conforme processo no IPARV nº 70/2018, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (R\$)
Vencimento	R\$ 1.429,21
Quinquênio – 25%	R\$ 357,30
Tempo de serviço apurado	10.953 dias
Total de Proventos	R\$ 1.786,51

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a), do parecer Jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria a (o) servidor (a).

Documento:

Portaria 56/2018

Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.

Em:

09.04.2018

Taline Marinho

Taline Marinho

Alexandre Silva Macedo
Presidente